



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

ATO DECISÓRIO Nº 18/2022

Consulta sobre a possibilidade de apreciação de emendas em ato *Ad Referendum*.

A Câmara de Legislação e Normas (CLN), do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Consulta formulada no Ofício 20/2022/SECONS/REI/UNIR (1060948);
- Parecer 21/2022/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Jéferson Araújo Sodré (1110027);
- Deliberação na 91ª sessão da CLN, em 05/10/2022 (1126210);
- Homologação pela Presidência do CONSAD (1126235).

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o Parecer 21/2022/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1110027), o qual indica que há possibilidade de emendas na apreciação de atos *Ad Referendum*.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Cleberon Eller Loose  
Presidente da CLN



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Presidente**, em 13/10/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1132433** e o código CRC **BBC704DB**.